

Projeto de Lei nº 102 /2020
Deputado(a) Silvana Covatti

Dispõe sobre a Divulgação dos dados ao combate à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). (SEI 3507.0100/20-1) (Tramitação Conjunta com o PL 112/2020)

Art.1º- Esta lei dispõe sobre a divulgação dos dados relacionados ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei 13.596/2010 e do artigo 1º, parágrafo único, incisos I e II da Lei 12.527/2011.

Art.2º - O Poder Executivo, através das diretrizes de saúde pública, divulgará os dados e informações, utilizando as plataformas eletrônicas de domínio público, relacionados ao combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), dentre eles:

- I – número de casos notificados;
- II – número de pessoas com internações hospitalares;
- III – número de pessoas internadas nos CTI/UTI;
- IV – número de pessoas que receberam altas médicas das internações hospitalares;
- V – número de pessoas que receberam altas médicas dos CTI/UTI;
- VI – número de óbitos confirmados;
- VII – número de testes realizados;
- VIII – número de internações por outras patologias;
- IX – número de óbitos por outras patologias; e
- X – número de recuperados.

Art. 3º- Os recursos transferidos pelo Governo do Estado aos Municípios, referentes ao combate do novo coronavírus (COVID-19), serão divulgados pelas Administrações Municipais, nos termos do artigo 1º, inciso I da Lei 13.596/2010, do artigo 1º, parágrafo único, incisos I e II da Lei 12.527/2011 e da Legislação Municipal aplicável.

Art. 4º- As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado(a) Silvana Covatti